



V – comprovantes de custos e de doações relacionados ao animal.

Art. 16. O interessado em adotar deverá apresentar, no mínimo, RG, CPF e comprovante de residência atualizado, além da autorização do proprietário do imóvel, quando este for alugado.

Art. 17. Os animais encaminhados ao Programa de Adoção Responsável somente serão entregues após a esterilização ou, quando ela ainda não for possível, mediante Termo de Adoção Responsável com compromisso de castração no prazo estabelecido pelo médico-veterinário responsável, salvo contraindicação por laudo veterinário.

Parágrafo único. Nos casos de compromisso de castração, a Coordenação acompanhará o cumprimento do prazo, devendo o adotante comprovar a realização do procedimento.

Art. 18. Mesmo os animais previamente reservados por interessados passarão pela triagem, pela entrevista e pela assinatura do Termo de Adoção Responsável, nas mesmas condições dos demais.

Art. 19. A reserva de animal antes da divulgação pública deverá ser registrada em Termo de Reserva, com a indicação de como o interessado tomou conhecimento da adoção.

Art. 20. Os eventos de adoção serão previamente autorizados pelo Secretário Municipal e contarão, no mínimo, com um representante da Coordenação e um médico-veterinário.

Art. 21. Ao final de cada evento será lavrada ata com a equipe presente, os animais entregues, os adotantes, os documentos conferidos e as ocorrências, acompanhada de registro fotográfico.

Art. 22. O acompanhamento pós-adoção será feito aos 7 (sete), 30 (trinta) e 90 (noventa) dias da entrega, com registro em ficha própria.

CAPÍTULO V – DOS MODELOS DE DOCUMENTOS

Art. 23. Ficam aprovados os seguintes modelos, que ficarão disponíveis na sede da SEMMAR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMMAR
 Rua Cônego Acelino - S/N - Centro - Pimenteiras - PI. CEP: 64.320.000
 E-mail: semmarmeloambiente@pimenteiras@gmail.com
 CNPJ: 69.132.508/0001-40



- I – Ficha de Agendamento de Atendimento;
- II – Termo de Consentimento do Tutor;
- III – Ficha Individual do Animal;
- IV – Prontuário Veterinário;
- V – Relatório Clínico Veterinário e Atestado de Saúde e Liberação para Adoção;
- VI – Registro de Vacinação e Vermifugação;
- VII – Ficha de Triagem do Adotante;
- VIII – Termo de Reserva de Filhote para Adoção;
- IX – Termo de Adoção Responsável, com a cláusula de compromisso de castração, quando for o caso;
- X – Ficha de Acompanhamento Pós-Adoção;
- XI – Ata do Evento de Adoção;
- XII – Controle de Custos e Declaração de Custeio Municipal;
- XIII – Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

CAPÍTULO VI – DOS REGISTROS, DOS CUSTOS E DOS VOLUNTÁRIOS

Art. 24. As despesas com alimentação, medicamentos, exames, transporte e demais cuidados serão registradas em planilha de controle de custos, com a separação entre o que for custeado pelo Município e o que for doado por terceiros.

Art. 25. O apoio de voluntários será formalizado por Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

Art. 26. A Coordenação elaborará relatório periódico de prestação de contas, com o número de animais atendidos, resgatados, tratados, esterilizados, adotados, devolvidos e em tratamento e os custos custeados pelo Município, e o encaminhará ao Secretário Municipal.

Art. 27. Os dados pessoais de tutores, adotantes e voluntários serão tratados somente para as finalidades desta Portaria, com acesso restrito, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMMAR
 Rua Cônego Acelino - S/N - Centro - Pimenteiras - PI. CEP: 64.320.000
 E-mail: semmarmeloambiente@pimenteiras@gmail.com
 CNPJ: 69.132.508/0001-40



CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Os atendimentos e adoções já realizados pela SEMMAR na estrutura do Espaço Pet, ratificados pelo Art. 10 do Decreto Municipal nº 21/2026, passam a observar as regras desta Portaria a partir de sua publicação.

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 30. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pimenteiras-PI, 16 de outubro de 2026.

PIMENTEIRAS
 Prefeitura que cuida, cidade que avança.
 Documento assinado digitalmente
 FLÁVIO FRANCISCO DA SILVA
 Data: 16/10/2026 13:28:58-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Flávio Francisco da Silva

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Portaria de nomeação nº 07/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMMAR
 Rua Cônego Acelino - S/N - Centro - Pimenteiras - PI. CEP: 64.320.000
 E-mail: semmarmeloambiente@pimenteiras@gmail.com
 CNPJ: 69.132.508/0001-40

ID: C8538FA9966A4



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2026

O Município de Rio Grande do Piauí-PI, por meio da Secretaria Municipal de Administração torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2026**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria N.º 01/2026, do dia 05 de janeiro de 2026, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM CARROCERIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ - PI**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

- **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** A Partir do dia 21/10/2026 às 13:30h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);
- **DO ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 05/11/2026 às 08h:59min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 05/11/2026 às 09:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO: <https://portallicitanet.com.br/> - LICITANET. Informações pelo E-mail: cpriograndepi@gmail.com O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL/PMRG - PI, que deverão solicitar via correio eletrônico (E-mail), e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-TCE/PI - www.tce.pi.gov.br.

Rio Grande do Piauí -PI, 16 de outubro de 2026

VANDES DA COSTA SOUSA
 Pregoeiro CPL/ADM PMRG-PI

Praça Moisés Balduino, s/nº, Centro, CEP 64.835-000, Rio Grande do Piauí - PI
 CNPJ(MF) 06.554.166/0001-36
 E-mail: cpriogrande@gmail.com